

OXY QUÍMICA E METALÚRGICA LTDA
POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Novembro/22

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Aplicação.....	3
3. Responsabilidades.....	3
3.1 Alta Direção.....	3
3.2 Gerente de Produção.....	3
3.3 Empregados.....	4
4. Referências.....	4
5. Definições.....	4
6. Diretrizes.....	5
7. Penalidades e Considerações Finais	8

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais com relação à Saúde ocupacional e Segurança do trabalhador, com foco na prevenção, atendendo aos requisitos legais aplicáveis, direcionando esforços para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os funcionários, administradores e terceiros que venham prestar serviço à Oxy Química.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 Alta Direção

- Estabelecer e aprovar a Política de Segurança e Saúde do Trabalho da Oxy Química;
- Garantir que estas diretrizes de segurança e saúde no trabalho sejam divulgadas a todos os empregados;
- Disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto nestas diretrizes.

3.2 Gerente de Produção

- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança e saúde no trabalho relativos à sua área;
- Certificar-se de que o equipamento de segurança adequado esteja disponível e exigir que práticas seguras de trabalho sejam previstas para cada tarefa;
- Garantir a capacitação dos funcionários para o desempenho de suas atividades, observando todos os requisitos legais e procedimentos aplicáveis.
- Promover, em caráter permanente, o zelo pela higiene, conservação e condições saudáveis de trabalho em todos os locais de trabalho;
- Não permitir que funcionários executem qualquer atividade na qual os riscos envolvidos não estejam devidamente controlados.
- exigir das empresas que prestam serviço à Oxy Química, e que atuam no setor sob sua supervisão, o cumprimento das disposições de segurança previstas para o seu trabalho;
- Responsabilizar-se pela segurança do pessoal de sua equipe, devendo estar ciente das normas e procedimentos de segurança da Empresa, os quais se compromete a cumprir;
- Incentivar os funcionários a registrar, investigar e tratar desvios e, através da melhoria contínua do ambiente de trabalho e das medidas de controle, prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou acidentes ambientais.

- Responsabilizar-se pelo treinamento de seu pessoal para o exercício de suas funções e pelas falhas que se verificarem nas condições de segurança dentro de sua área de atuação e pela proteção de terceiros;
- Responsabilizar-se pelo encaminhamento dos funcionários para exames periódicos estabelecidos no PCMSO vigente.

3.3 Empregados

- Cumprir os procedimentos de segurança e saúde do trabalho relativos à sua atividade, visando à sua integridade física e dos demais empregados e de terceiros;
- Utilizar o equipamento de proteção destinado à prevenção de riscos e doenças em suas atividades, responsabilizando-se por sua guarda e conservação, e solicitando sua substituição quando não apresentar condições de uso;
- Orientar seus colegas de trabalho sobre as práticas seguras de trabalho, comunicando a chefia imediata, quando do não cumprimento por parte de empregado dos procedimentos de segurança;
- Comunicar à chefia imediata, quando da existência de alguma condição insegura presente em sua atividade;
- Zelar por sua saúde e sua segurança, bem como a de outros funcionários e terceiros, praticando a cultura de prevenção;
- Recusar-se a executar qualquer atividade na qual os riscos envolvidos não estejam devidamente controlados.

4. REFERÊNCIAS

- Política ESG Rev.0 de 15/10/22;
- Código de Ética e Conduta Oxy Química Rev.0 de 20.10.22;
- Normas Regulamentadoras (NRs);
- Demais requisitos legais e normas técnicas aplicáveis;
- ISO 45001:2018;
- PPRA, PCMSO, PAE (vigentes)

5. DEFINIÇÕES

Acidente: É um incidente que deu origem a lesões, ferimentos, danos para a saúde ou fatalidade, bem como danos ao meio ambiente ou danos materiais.

Contratados: Profissionais de empresas terceiras contratadas que executam suas atividades nas dependências da Oxy Química ou atuam em seu nome em outras localidades.

Incidente: Acontecimento relacionado ao trabalho que, não obstante a severidade, origina ou poderia ter originado dano para a saúde, bem como danos ao meio ambiente ou danos materiais.

Inspecões: Avaliações estruturadas do ambiente de trabalho com o objetivo de detectar situações que podem contribuir para ocorrências indesejáveis e definir medidas que eliminem ou neutralizem os riscos de acidentes de trabalho.

6. DIRETRIZES

Para a Oxy Química a integridade física das pessoas está acima das demais prioridades. Nenhuma emergência, produção ou resultado pode comprometer a saúde e segurança de um ser humano. A prevenção é o nosso propósito que nos orienta nas tomadas de decisões para a construção de um ambiente seguro e saudável. Desta forma, nossas operações são baseadas nas seguintes diretrizes:

- Proporcionar ao colaborador um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- Compreender que nenhum trabalho pode ser executado sem considerar a Segurança e Saúde do colaborador, e que nenhuma urgência poderá ser alegada para justificar o não cumprimento dos requisitos de Segurança e Saúde Ocupacional;
- Considerar a Segurança e Saúde Ocupacional como parte integrante da Gestão Estratégica de Pessoas, comprometendo os gestores, inclusive pelo seu exemplo, e demais profissionais como fator de sucesso;
- Considerar as atitudes em Segurança e Saúde Ocupacional como parte do desenvolvimento profissional dos colaboradores;
- Promover continuamente a informação e o treinamento como ferramentas fundamentais para a conscientização e capacitação dos profissionais e demais partes interessadas de Segurança e Saúde Ocupacional;
- Determinar o cumprimento da legislação, regulamentos e outros requisitos sobre Segurança e Saúde Ocupacional vigentes e aplicáveis à empresa;
- Identificar, avaliar, controlar e mitigar os fatores de riscos à segurança e saúde das pessoas envolvidas, inclusive os que possam atingir a população, de forma a prevenir acidentes em todas as atividades dos processos produtivos, como transporte por exemplo;
- Disponibilizar aos Órgãos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, os meios necessários para o exercício de suas atividades;
- Fortalecer a cultura de prevenção, capacitando todos os funcionários e utilizando ferramentas de identificação e gerenciamento de riscos e impactos, visando a redução da gravidade e frequência das ocorrências, na busca pelo zero acidente crítico e pelo melhor aproveitamento dos recursos.
- Um ambiente de trabalho seguro e saudável envolve o comprometimento de todos. Os chefes de produção e superiores tem papel fundamental e deve ser exemplo sempre transmitindo as orientações para os funcionários com foco na cultura voltada à prevenção e ao comportamento seguro;
- Todas as operações devem ser realizadas de acordo com os procedimentos internos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições seguras;

- Promover continuamente a Capacitação, educação e orientação dos colaboradores, de modo a preservar a cultura da prevenção e reforçar o comprometimento dos funcionários com a segurança do trabalho.

7. PENALIDADES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política representa o comprometimento da Oxy Química com a segurança e a saúde no trabalho e seus preceitos devem ser seguidos por todos que estejam envolvidos com atividades executadas na Empresa.

Aquele que descumprir quaisquer das determinações aqui previstas estarão sujeitos às sanções previstas, tais como, advertência verbal, por escrito, suspensão, demissão com ou sem justa causa, além de arcar com as consequências legais, quando aplicáveis.

Qualquer empregado, independente do seu nível hierárquico, poderá ser funcionalmente responsabilizado por acidente de trabalho que tenha ocorrido por sua ação ou omissão.